



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 651, DE 22 DE ABRIL DE 1.976

AUTORIZA A ENTREGAR A FUNDAÇÃO DE SAÚDE CRISTO REI, DESTA CIDADE, A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 18.461,62 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM CRUZEIROS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

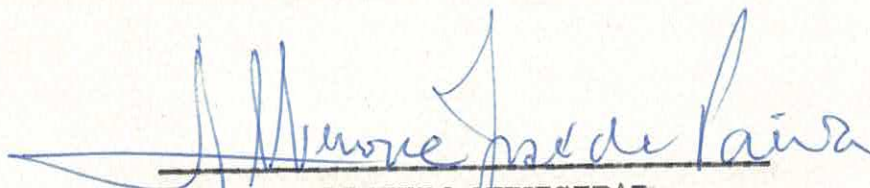
A Camara Municipal de Matipó, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada e entregar a FUNDAÇÃO DE SAÚDE CRISTO REI, desta cidade, a importância de Cr\$ 18.461,62 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta e dois centavos), recebida do Hospital de N. S. das Dores de Jesus Cristo, nos termos da Lei Municipal nº 636, de 15 de abril de 1.975 para construção de um Ambulatório médico, na cidade, em virtude de não aplicação do dinheiro.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 18.461,62 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta e dois centavos), para atender as despesas decorrentes desta.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de abril de 1976

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO